



COLÉGIO CIMAN

CONCURSO CIMAN PARA OBTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

O Colégio CIMAN, localizado na SHC/AOS EA 1/4 Lote 08 – Brasília – DF, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização do **CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS 2019**, de acordo com as condições contidas neste regulamento.

1. OBJETIVO

- 1.1 O concurso visa a premiar estudantes de escolas públicas e privadas do Distrito Federal que desejarem cursar, em 2019, o 9º ano do Ensino Fundamental e o Ensino Médio (de 1ª a 3ª séries), com bolsas de estudos que podem variar de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) de desconto nas mensalidades, de acordo com as especificações contidas no item 5 (cinco) deste edital.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão efetuadas no Colégio CIMAN (Unidade Octogonal), conforme os procedimentos especificados a seguir.
 - 2.1.1 **Período:** de 3/9 a 1º/11.
 - 2.1.2 **Horário de atendimento:** das 7h às 19h.
 - 2.1.3 **Local:** Secretarias da Unidade Octogonal.
 - 2.1.4 **Taxa:** a inscrição é **gratuita**.
 - 2.1.5 **Requisitos:** preencher uma ficha individual e específica.
 - 2.1.6 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implicará seu conhecimento e aceitação plena das normas contidas neste edital.
 - 2.1.7 A inscrição deverá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou representante habilitado para esse fim.
 - 2.1.8 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento de identidade e uma foto 3 x 4.
 - 2.1.9 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou daquele(a) que o(a) representar.
 - 2.1.10 **O comprovante de inscrição do(a) candidato(a) deverá ser mantido em seu poder e apresentado no dia e no local da realização do concurso.**
 - 2.1.11 A solicitação de condições diferenciadas, para portadores de necessidades especiais, deverá ser encaminhada por escrito, no ato da inscrição.
 - 2.1.12 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados, em 2018, no 8º e no 9º anos do Ensino Fundamental e na 1ª e na 2ª séries do Ensino Médio de qualquer escola do Distrito Federal.

3. CONCURSO/ PROVAS:

- 3.1.1 **Data:** 10/11/2018, sábado.
- 3.1.2 **Horário:** das 8h às 10h30.
- 3.1.3 **Local da Prova:** Colégio CIMAN, Unidade Octogonal.

- 3.1.4 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local do concurso com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova, munido(a) de comprovante de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica preta.
- 3.1.5 O(a) candidato(a) que não apresentar a ficha de inscrição por ocasião da realização da prova poderá apresentar algum documento que o(a) identifique; se não apresentá-lo, como segunda chance, não poderá realizar as provas e será automaticamente desclassificado(a).
- 3.1.6 A ausência do(a) candidato(a) o(a) eliminará do concurso automaticamente.
- 3.1.7 Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) deverá entregá-la ao fiscal, assim como o cartão de respostas devidamente assinado.
- 3.1.8 O(a) candidato(a) poderá retirar-se do local de realização das provas depois de transcorridos 30 (trinta) minutos de seu início.
- 3.1.9 No cartão de respostas, não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 3.1.10 Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que:
- utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - perturbar a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer um dos candidatos, dos fiscais, dos auxiliares ou dos coordenadores do concurso;
 - ausentar-se da sala de provas antes de seu término, sem o acompanhamento do fiscal ou do auxiliar;
 - for surpreendido, durante as provas, comunicando-se com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquina de calcular científica, telefone celular, livros, códigos manuais, impressos ou anotações.
- 3.2 As provas serão objetivas, envolvendo questões do tipo A (de julgamento de itens certos e errados) e do tipo B (de desenvolvimento, marcando o resultado obtido em até três dígitos).
- 3.3 As provas terão um caráter classificatório, considerando o fator de correção (um item errado anula um item certo).
- 3.4 As provas terão conteúdos relativos aos seguintes componentes curriculares: Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, História, Geografia, Ciências (para 9º ano do Ensino Fundamental e para 1ª série do Ensino Médio), Física (para 2ª e 3ª séries do Ensino Médio), Química (para 2ª e 3ª séries do Ensino Médio), Biologia (para 2ª e 3ª séries do Ensino Médio) e Artes.
- 3.5 As provas escritas abrangerão os conteúdos programáticos conforme segue:
- 9º ano do Ensino Fundamental – conteúdos do 8º ano do Ensino Fundamental;
 - 1ª série do Ensino Médio – conteúdos do 9º ano do Ensino Fundamental;
 - 2ª série do Ensino Médio – conteúdos da 1ª série do Ensino Médio;
 - 3ª série do Ensino Médio – conteúdos da 2ª série do Ensino Médio.

4. CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, sendo o primeiro lugar para o candidato que obtiver a maior nota no computo geral dos candidatos inscritos, em cada uma das séries pleiteadas.

4.2 Os candidatos serão classificados observando-se as seguintes quantidades de bolsas por série:

Série pleiteada em 2015	Nº de Bolsas de 100%	Nº de Bolsas de 70%	Nº de Bolsas de 50%	Nº de Bolsas de 40%	Nº de Bolsas de 30%	Nº de Bolsas de 20%	Nº de Bolsas de 10%
9º ano do EF	1	1	1	2	3	4	10
1ª série do EM	1	1	1	2	3	4	10
2ª série do EM	1	1	1	2	3	4	10
3ª série do EM	1	1	1	2	3	4	10

4.3 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, será observado como critério de desempate o maior número de itens corretos.

4.4 O resultado do concurso será divulgado até o dia 23/11/2018 por meio de lista fixada no Colégio CIMAN ou no portal www.ciman.com.br.

4.5 Em hipótese alguma serão aceitos recursos interpostos contra a pontuação ou a classificação do(a) candidato(a) e, após 30 (trinta) dias do evento, as provas serão destruídas.

5. PREMIAÇÃO

5.1 Os candidatos classificados serão premiados com bolsas de estudos totais e parciais, relativas aos encargos financeiros do curso regular, a serem usufruídas somente durante o ano letivo de 2019.

5.2 Para usufruir o benefício oriundo da classificação, o(a) candidato(a) deverá **efetivar** sua matrícula para o ano letivo de 2019 até o dia 3/12/2018, impreterivelmente.

5.3 Os prêmios terão sempre a forma de bônus (descontos) intransferíveis, que incidirão sobre o valor dos encargos educacionais do curso regular, do ano letivo de 2019, deduzidos em 12 parcelas mensais iguais, a partir da primeira parcela, no ato da matrícula.

5.4 O bônus nunca poderá ser convertido em outras formas de crédito ou em papel moeda.

5.5 Se o(a) candidato(a) já for beneficiário(a) de algum outro desconto no **CIMAN**, deverá optar por apenas um, aquele que mais lhe convier, pois os descontos nunca poderão ser cumulativos.

5.6 Ao(À) candidato(a) que desistir do prêmio, em qualquer estágio do usufruto do benefício, não será dada a prerrogativa de indicação de sucessor, já que o prêmio é pessoal e intransferível.

5.7 As bolsas serão de responsabilidade do CIMAN. Não estão inclusos nas bolsas de estudos materiais didáticos, uniforme da escola, saídas de estudos e atividades extracurriculares. Esses itens serão de responsabilidade dos ganhadores.

5.8 A premiação obedecerá à classificação especificada no item 4.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no processo de execução do concurso serão dirimidos em conjunto pelo Conselho Diretor do **CIMAN**

6.2 A participação nesse concurso implica a aceitação total de todos os itens deste regulamento.

Brasília, 3 de setembro de 2018.

Atef Aissami
Diretor-geral